



AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais nº 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 74, §1º da lei Nº14.133/2021** **AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA/PROFISSIONAL: FEDERACAO PAULISTA DE JUDO

CNPJ n.º 62.348.875/0001-36

OBJETO: Pagamento de taxas de equipes e atletas de Judô da SMEJ.

VALOR: R\$ 60.000,00

Amparo, 10 de February de 2025.

Assinado digitalmente por ANDRE GERALDO ZUCHI, Data: 11-02-2025 10:13:18



ANDRÉ GERALDO ZUCH
Secretário Municipal de Esporte e Juventude